



Handwritten signature or scribble in black ink.

121

da comarca com cartório à Rua Sã da
Pandeira, trinta, primeiros, e outros teste-
munhos idoneos, a saber nomeadas e
assinadas, compareceu Adelina Peixo-
to Barra, solteira, maior, doméstica, mo-
radora na casa onde me encontrei, pessoa
cuja identidade certifico por meu arrola-
mento pela declaração dos referidos tes-
temunhos, conhecidos e que
a conheceu, certificando-me e os testemu-
nhos estar a mesma senhora em seu per-
feito juízo e livre de toda e qualquer coac-
ção. E por ela, em presença dos testemu-
nhos, viu que fez o seu testamento, de-
clarando a disposição da última volun-
tade pela forma seguinte: É solteira e
não tem ascendentes nem ascenden-
tes pelo que pode dispor livremente
de todos os seus bens. No ato dessa
faculdade deixa a sexta parte de seus
bens a seu irmão Augusto Pereira Bar-
ra, e as restantes e iguais partes
em partes iguais, a seus sobrinhos An-
tônio Manoel Guedes Barra, e Maria
Elise Guedes Barra, filhos de Alba



Albano Bezold Barral, irmão da testadora. - Pronuncia testamentar este seu irmão. Por esta forma dá por fido este seu testamento e revoga os feitos anteriormente. Assim obteve do que sou eu, - e todos estes actos foram testemunhas continuamente presentes, perante os meus lavros, ininterruptamente, este testamento, os senhores Armando Simões, casado, comerciante, morador na Rua do Carmo, numero cento e quarenta e quatro; José da Rocha Guimarães, casado, comerciante, morador na Avenida da Republica, casa seu numero, na vila e concelho de Espinho; e José Simões Pereira da Silva, casado, empregado comercial, morador na rua Chaves d'Almeida, numero quatrocentos e setenta e tres, como o primeiro nesta cidade, os quaes vão todos assinar este testamento comigo notario e com a testadora, e por valido, por mim, em voz alta, perante testemunhas e testadora que declinou não requerer lei. - Sou eu que foram cumpridos.

das as formalidades legais praticadas
acto contínuo. - Original do rito a pagar
por meio de guia é de quinze escudos. -
Cecília Percebe Barão - Armando Pi-
nheiro - José da Rocha Guimarães - Jo-
sé Simões Ferreira da Silva - José Gui-
lherme Pinho Pinheiro de Leão. - É traslado
que fiz extrair e vai conforme o origi-
nal. - Total, data rito - José Guilherme
Pinho Pinheiro de Leão. - Sobre quatro estam-
pilhas da contribuição industrial de
trinta e quatro cada uma José Guilherme
Pinho Pinheiro de Leão, vinte e dois de De-
zembro de mil novecentos e oitenta e oito. -
Chancela do notário - Para quatro escu-
dos - Elais três escudos - Papel três escudos
- Soma nove escudos, nove escudos

Cota de apresentação

Este traslado escrito em duas meias fo-
lhas de papel selado da taxa de um es-
cudo e cinquenta centavos, com que fa-
zceu no dia vinte e quatro de Dezen-
bro de mil novecentos e oitenta e oito,
Dona Cecília Percebe Barão, foi
apresentado nesta Administração pa-

Cofre 10/10/10

Nada mais continua o referido testamento, colã de apresentacão e colã de registro, do que o que está e é aqui fielmente registrado do Imprio Brasilã a que me refiro por onde este foi cruzado, e alãudo a adina da palavra "quatro" a folhas cento e trẽs e var. - Pto e Administracão do Bairro Oriental, quinze de Janeiro de mil novecentos e nove. Eu Secretari Tãvus da

Jos. Tãvus da Silva
Jos. Tãvus da Silva

Contar

Papel do registro: seis escudos	6,00
Emul. do Estado: (Celo) sete escudos e cinquenta centãvos	12,50
Emul. de Secretaria: sete escudos e cinquenta centãvos	12,50
Adicional de tres por cento: (3%) setenta e cinco centãvos	2,75
<u>Tãnto em escudos setenta e cinco centãvos</u>	<u>31,75</u>



Re.